



**PROJETO DE LEI Nº 031/2020**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados ao Fundo de Assistência Social e à Secretaria de Segurança pública, Trânsito e Tecnologia, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 177.272,13 (cento e setenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e treze centavos), destinados ao Fundo de Assistência Social e à Secretaria de Segurança pública, Trânsito e Tecnologia, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
594	08.244.0008.2597.0000		Emenda para custeio da entidade APAE	78.890,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05	00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500	025	F.N.A.S			
595	08.244.0008.2597.0000		Emenda para custeio da entidade APAE	21.110,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05	00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500	025	F.N.A.S			
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
592	15.452.0007.2560.0000		Movimento Paulista de segurança no Trânsito	23.272,13		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	100	054	Movimento Paulista de segurança			
593	15.452.0007.2560.0000		Movimento Paulista de segurança no Trânsito	54.000,00		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	100	054	Movimento Paulista de segurança			

**Art. 2º** Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será coberto com recursos provenientes de incremento temporário na estruturação da rede no âmbito do SUAS repassados pelo governo federal.

**Art. 3º** Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 77.272,13 (setenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e treze centavos), será coberto com recursos provenientes de convênio formalizado com o Governo do Estado de São Paulo referente ao Movimento Paulista de Segurança no Trânsito.





**Art. 4º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com acréscimo de R\$ 77.272,13 (setenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e treze centavos).

**II)** Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.293.468,00 (três milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 5º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com acréscimo de R\$ 77.272,13 (setenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e treze centavos).

**II)** Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.293.468,00 (três milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 02 de abril de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 031/2020, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 177.272,13. Da totalidade deste valor, R\$ 100.000,00, são com recursos oriundos de transferência do Fundo pelo Ministério da Cidadania - Secretaria Especial de Desenvolvimento Social para incremento temporário na estruturação da rede no âmbito do Sistema Único de Assistência Social destinado à APAE para custeio de suas atividades, e, R\$ 77.272,13 são destinados à reabertura de saldo orçamentário de 2019, referente ao Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, alusivo à primeira etapa, conforme plano de trabalho encaminhado ao projeto de lei.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

